



MARINHA DO BRASIL

JC/JB/2102
651

DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS

PORTARIA Nº 243/DPC, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

Reajusta os preços fixados dos serviços de praticagem previstos na Portaria nº 31/DPC, de 09 de março de 2012, aplicando-se o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, reajustando-se desde março de 2012 até a presente data.

O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14 da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997 (LESTA) e o contido na Portaria nº 156, de 3 de junho de 2004, do Comandante da Marinha; resolve:

Art. 1º Reajustar os preços constantes da [Tabela Anexa](#) à Portaria nº 31/2012/DPC, aplicando-se o índice de correção de 40,55% (quarenta vírgula cinquenta e cinco por cento), consoante o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do período de 09 de março de 2012 a 31 de julho de 2017, em cumprimento à decisão judicial proferida pelo Exmo. Senhor Desembargador Federal Jirair Aram Meguerian da 1ª Região, nos autos do Agravo de Instrumento nº 0030992-80.2017.4.01.0000/DF, interposto por Serviços de Praticagem New Pilots Ltda. e Práticos do Rio de Janeiro - Empresa de Praticagem dos portos do Estado do Rio de Janeiro - EPP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantidos os seus efeitos até que sobrevenha nova decisão judicial em contrário.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 241, datada de 18 de agosto de 2017, publicada no DOU de 21 de agosto de 2017.

WILSON PEREIRA DE LIMA FILHO

Vice-Almirante

Diretor

ONILTON MARINHO DA SILVA

Capitão-Tenente (AA)

Encarregado da Secretaria e Comunicações

AUTENTICADO DIGITALMENTE

Distribuição:

DGN, Com1ºDN, CPRJ, DPC-2102, DPC-2123, DPC-014 e Arquivo.

Organizações extra Marinha: CONAPRA, CNNT e SINDIPRÁTICOS.

63012.006586/2017-53